

A PROTO-HISTÓRIA DO SPHAN E OS REFLEXOS NA ELABORAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 25/1937.

The “proto-history” of SPHAN and its reflections in the drafting of the decree-law no. 25/1937

*Isabella Maria de Oliveira Almeida¹
Emerson Dionísio Gomes de Oliveira²*

RESUMO

O presente artigo discute a chamada “proto-história” do SPHAN. O termo cunhado nos anos 1970 busca diferenciar as iniciativas preservacionistas nacionais que antecederam a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- SPHAN e do Decreto Lei nº 25/1937, tipificando-as como incipientes e ineficazes. A partir de uma seleta e pontuada revisão crítica da literatura sobre o tema, aliada à análise dos primeiros projetos preservacionistas, buscou-se delinear o contexto dessas primeiras iniciativas diante do fomento e as políticas posteriores, destacando suas similaridades com os projetos pós-Estado Novo.

Palavras-chave: Projetos de lei; SPHAN; Patrimônio.

ABSTRACT

The topic of this article is the so-called “proto-history” from SPHAN. The term coined in the 1970’s aims to distinguish the national preservation initiatives that preceded the creation of the former SPHAN (National Historic and Artistic Heritage Service) and of the Decree-law no. 25/1937, typifying them as incipient and inefficient. By assessing selected and

1 Doutora em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB). Licenciada em História pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Bacharela em Museologia pela Universidade de Brasília (UnB). Professora de História na Educação Básica na Secretaria de Educação do Distrito Federal. E-mail: bellaunb1@gmail.com

2 Doutor em História pela Universidade de Brasília. Mestre em História da Arte e da Cultura e Especialista em História da Cultura e das Religiões pela Universidade Estadual de Campinas. Pesquisador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais. Pesquisador CNPq e Editor da Revista MODOS. E-mail: dionisio@unb.br

accurate critical literature review on the theme in addition to the analyses of the first preservation projects, I aimed to outline the context of these first initiatives in face of the foment and the ulterior policies, highlighting the similarities with the projects subsequent to the New State political regime (Estado Novo).

Palavras-chave: Bill drafting; SPHAN; Heritage

Introdução

Excetuando-se algumas preocupações pontuais com a preservação do patrimônio “nacional”, como a carta do Conde de Galveias³ ao governador de Pernambuco ainda no século XVIII, visando a proteção de bens de origem holandesa, as iniciativas para criação de uma legislação no Império e princípio da República voltadas à proteção e preservação do patrimônio nacional foram infrutíferas.

Nas três primeiras décadas do século XX, diferentes setores conduziram mudanças no cotidiano urbano como reverberação de uma cultura voltada para o progresso científico e a modernidade aos moldes europeus. Lentamente a ética do automóvel e uma forte especulação imobiliária foram instituídos. Grandes avenidas foram criadas inspiradas nas reformas urbanísticas francesas, derrubando edifícios vistos como “atrasados” ou “não modernos”. Exemplos dessas remodelações urbanas podem ser vistos na Bahia, com a derrubada da Igreja de São Pedro Velho em 1916, na demolição da Igreja da Sé já nos anos 1930, assim como da Igreja do Corpo Santo e da remodelação do Porto, todos em Recife. Outro exemplo dessa prática foi a derrubada dos Arcos da Sé de Olinda e do Morro do Castelo no Rio de Janeiro (RODRIGUEZ, 2012; DÓCIO, 2014).

Frente a essa derrubada modernizadora, grupos de intelectuais se mobilizaram em prol da defesa da história da Nação. Aliado a nova República e a uma necessidade de se estabelecer o que seria o nacional, ou particular brasileiro, desenvolveu-se uma rede de iniciativas e agentes devotados a causa

³ Carta presente na obra “Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória”. SPHAN/Pró-memória. Brasília. 1980.

da preservação do patrimônio. O princípio dessas atuações se constituiu no âmbito regionalista, tendo cada estado manifestado suas preocupações com o patrimônio local, utilizando jornais e revistas como principais veículos de manifestação. Segundo Dócio, eram “iniciativas individuais e isoladas que já chamavam a atenção do poder público para as necessidades de se preservar o patrimônio brasileiro” (DÓCIO, 2014, p.20).

Nesse cunho mais regional, podemos destacar a atuação de Gilberto Freyre⁴ (Partido Social Democrático – PSD) em Pernambuco, ao manifestar sua preocupação com as constantes modificações na região, destruindo vestígios das tradições locais. Corroborando sua defesa de valores, Freyre se aproximou de nomes como Luís Cedro⁵ (Partido Social Democrático – PSD) e Anníbal Fernandes⁶ (Partido Comunista Brasileiro), e juntos formariam uma rede de defesa do patrimônio pernambucano. Em consonância com a rede pernambucana, a Bahia, sob liderança do Instituto Geográfico e Histórico local, atuou de forma similar, tendo como principais representantes Wanderley Pinho⁷ (Partido Social Democrático – PSD) e José do Prado Valladares⁸ (União Democrática Nacional – UDN). Nas principais capitais do país – Rio de Janeiro e São Paulo – podemos ver movimentos semelhantes, assim como Minas Gerais já despertava o interesse de nomes como Mário de Andrade e Gustavo Barroso.

Estaria aí o princípio de uma rede de relações entre Estado e

4 Gilberto Freyre começa uma defesa pela arquitetura tradicional ainda na década de 1920, escrevendo uma série de artigos do Diário de Pernambuco. Empenhou-se na defesa do projeto preservacionista apresentado por Luís Cedro em 1923 e posteriormente na criação da Inspeção dos Monumentos de Pernambuco, em 1928. Freyre também atuou como colaborador do SPHAN, atuando no 1º distrito, correspondente as regiões norte e nordeste. (RODRIGUEZ, 2012).

5 Luís Cedro atuou como deputado estadual entre 1920 e 1921 e como deputado federal entre 1921 e 1923 ambos pelo Estado de Pernambuco. Formado em direito, Cedro apresenta a Câmara dos Deputados seu projeto de criação de uma Inspeção dos Monumentos, buscando a criação de um órgão que controlasse as constantes derrubadas de bens coloniais na região. Mesmo não tendo seu projeto aprovado, continuou presente no cenário preservacionista, atuando posteriormente no desenvolvimento da Inspeção dos Monumentos em 1928. Fonte: Luís Cedro. FGV/CPDOC

6 Anníbal Fernandes era professor, deputado estadual e secretário de justiça. Entre as décadas de 1910 e 1920 começou a utilizar sua posição como colonista no *Diário de Pernambuco* para criticar a crescente arquitetura eclética, defendendo a preservação de um arquitetura caracteristicamente nacional. Na década de 1920, Fernandes se aproxima ainda mais do cenário preservacionista ao defender a criação da Inspeção dos Monumentos de Pernambuco. (RODRIGUEZ, 2012).

7 José Wanderley de Araújo Pinho era deputado pelo Estado da Bahia. Apresentou dois projetos de iniciativa preservacionista, um em 1917 e outro em 1925, ambos não sendo levados adiante. Participou da criação da Inspeção dos Monumentos da Bahia em 1927, também atuando futuramente como colaborador do SPHAN a partir de 1937. (DÓCIO, 2014).

8 José do Prado Valladares dirigiu a Pinacoteca e o Museu do Estado da Bahia, além de atuar na Inspeção dos Monumentos do Estado até o ano de 1959. Valladares era próximo de Rodrigo Melo Franco de Andrade e atuou como colaborador do SPHAN, assim como intermediador entre o órgão e a Inspeção dos Monumentos. Também atuou como cronista em jornais de Salvador, bastante ligado ao cenário cultural local. (CERAVOLO, Suely, 2007).

intelectuais, buscando delinear as origens da nação. Tais intelectuais circulariam numa rede que visava a produção de projetos e o desenvolvimento de instituições visando a proteção patrimonial, em muito se baseando na legislação estrangeira, formando uma teia de ações preservacionistas pelo país nas primeiras três décadas do século. As medidas fomentadas nesse princípio preservacionistas teriam seu ponto alto em 1937, com a criação do SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, fomentado pelo Decreto Lei nº 25/1937.

As práticas que antecederam a criação do SPHAN são denominadas por Silvana Rubino (1992) como a *proto-história* do SPHAN, termo utilizado por Luís Saia, ainda na década de 1970, para determinar tudo que antecedeu a criação do órgão dirigido por Rodrigo Melo Franco de Andrade. Numa análise sobre o tema, Silvana Rubino (1992) identificou a cristalização de uma narrativa pela própria instituição. Tal narrativa, em suas diferentes variações, defende que as práticas e os projetos de preservação anteriores ao SPHAN eram deficitários e incompletos e que somente após a criação do órgão tais práticas puderam ser realmente consideradas como eficientes e coordenadas (RUBINO, 1992).

Analisando as práticas desenvolvidas nessa proto-história da preservação do patrimônio percebe-se que muitas foram pioneiras e fomentaram a atuação posterior do órgão preservacionista, relativizando essa concepção de insuficiência das propostas anteriores.

A proto-história do SPHAN

O começo do século XX no Brasil foi permeado por iniciativas preservacionistas. A preocupação com o patrimônio nacional, bens culturais e com a história da nação necessitava de suporte legal para que pudesse agir de maneira efetiva (ALMEIDA, 2018, p.35). A preocupação com as tradições regionais, assim como os bens coloniais, tornou-se tema central na agenda de figuras proeminentes no cenário nacional, seja no campo cultural ou político. Em 1917 o deputado baiano José Wanderley Pinho traz o seu primeiro projeto de preservação do patrimônio nacional. Aliado ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, o deputado propõe a elaboração de um catálogo para registro desses bens. Essa seria a primeira de outras iniciativas que Wanderley Pinho desenvolveria ao longo das décadas seguintes. Essa primeira iniciativa de Pinho ainda era bastante principiante, preocupando-se em registrar esses

bens numa espécie de catálogo, mas não imputando necessariamente em alguma prática de coibição da perda ou venda desse patrimônio, tinha caráter apenas de registro (ALMEIDA, 2018, p.36).

Pouco tempo depois, Alberto Childe, conservador⁹ do Museu Nacional, submeteu um projeto de preservação de bens arqueológicos nacionais em 1920, numa vertente distante da preservação patrimonial sugerida por Pinho, que visava bens históricos e artísticos. Esse projeto abriu portas para a preocupação com os registros arqueológicos da nação e pode ter sido a proposta inicial para a criação do futuro Conselho de Fiscalização das Expedições, criado em 1933, que funcionou de forma colaborativa com o Museu Nacional (GRUPIONI, 1998).

Na mesma direção, em 1922, a Semana de Arte Moderna foi tomada como mais um marco do processo de construção de uma identidade nacional para elites brasileiras, naquele caso, a elite paulista. Fabris (2016) mostra a Semana menos como evento e mais como fenômeno midiático que reúne em São Paulo um círculo de intelectuais engajados na construção de representações da nacionalidade e de uma identidade delineada entre a modernidade e a tradição.

Essa rede de expandiria através de projetos e iniciativas de cunho nacionalista, que resultaria numa rede de agentes da preservação. Esse grupo viria a ganhar mais notoriedade alguns anos mais tarde, ao se aliar ao Estado Varguista na centralização de ações culturais. Como reflexo dessa busca pelo nacional, ocorre em 1924 uma excursão de intelectuais a Minas Gerais, contando com nomes como Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Tarsila do Amaral, Olívia Guedes Penteado, Paulo Prado e Blaise Cendrars. A partir desse momento, Minas Gerais passa a ser vista como “espelho da alma primitiva do Brasil, a fundadora de uma civilização” (TAVARES, 2016, p.34).

Ocupando-se da necessidade de “criação” de uma identidade nacional unificada a partir da ótica paulista (FERREIRA, 2002), esses intelectuais circulavam nas instituições que iam se formando em torno da prática preservacionista. Muitos desses nomes circularam em várias esferas de proteção do patrimônio, até desembocarem no órgão centralizador dessa prática, o SPHAN. Como exemplo temos a atuação de Lucio Costa na Escola Nacional de Belas Artes (1930), Manuel Bandeira no Salão Nacional de Belas Artes (1931), Carlos Drummond de Andrade como chefe de gabinete do Ministério da Educação e Saúde (1934) e Mário de Andrade no Departamento

⁹ Conservador era um cargo técnico administrativo, inspirado no modelo museológico europeu. O conservador atuava na guarda de objetos, no estudo e na difusão do conhecimento histórico.

de Cultura do Município de São Paulo (1935).

Em 1922, na esteira do Centenário da Independência, foi criado o Museu Histórico Nacional, dando início a uma nova tipologia de museus, os que buscam narrar a história da nação. O MHN, ficou sob a direção de Gustavo Barroso (1922-1930 e 1932-1959) que realizou, dentro da instituição, diversas iniciativas preservacionistas voltadas para narrativas memoriais dos grandes feitos e a eleição de heróis nacionais. Segundo Mário Chagas:

Voltada para o passado monumental, heroico e grandiloquente-lançava uma ponte na direção do século XIX e concebia a história nacional como a história dos grupos dominantes e vitoriosos, cabendo ao museu que dirigia, um uma perspectiva classificatória e evolucionista, o papel de preservar as relíquias históricas desse passado de glória (CHAGAS, 2009, p. 202).

Ainda naquela década, em 1923, já alimentado pelas ideias modernistas, Luís Cedro, deputado pernambucano, decide apresentar um projeto de lei visando a preservação de bens históricos nacionais. Interessando em bens históricos e artísticos, seu projeto tinha bases iniciais, mas já demonstrava as ideias preservacionistas que dominariam o cenário cultural pouco mais de uma década depois. Apesar de sua proposta não ter sido levada a frente, Cedro teve participação ativa nas causas preservacionistas de seu estado, Pernambuco. Na década de 1920 atuou fortemente no IHGB e, junto com intelectuais da região como Anníbal Fernandez e Gilberto Freyre, desenvolveu outra iniciativa, de cunho legal, que vingaria no cenário nacional, a Inspeção Estadual dos Monumentos de Pernambuco, em 1928.

As ideias preservacionistas também caminhariam em outra vertente, além da preservação de monumentos arquitetônicos considerados históricos, tratando da preservação dos bens móveis, objetos de valor histórico, artístico e cultural que porventura viriam a se perder, seja por descaso, pela venda ou pela perda. Em 1924, o poeta Augusto de Lima decide apresentar um projeto à Câmara de Minas Gerais coibindo a venda ou a saída de bens nacionais para o exterior. Assim como as iniciativas anteriores, havia uma preocupação em resguardar o nacional, criando uma rede de proteção aos registros históricos da nação, porém, foi malfadada como as iniciativas que o precederam. Segundo Fonseca (2005) um dos principais empecilhos para a não efetivação dessas propostas era a própria constituição de 1891. A carta legislativa da recém instaurada república não abordava, em nenhum de seus parágrafos, a

questão da preservação dos bens nacionais, muito menos imputava punições a possíveis perdas, danos, destruições ou venda do mesmo. Além disso, havia a clara defesa sob a propriedade privada.

Mesmo com o impedimento de cunho legal, as iniciativas preservacionistas não foram completamente coibidas. Numa prática cada vez mais voltada para o local, surgem propostas estaduais para a preservação de bens regionais. É o caso do projeto proposto em 1925 pelo governador de Minas Gerais, Mello Viana, que propõe a criação de uma comissão estadual que mapeasse e protegesse os bens mineiros, em especial as antigas igrejas coloniais, destacando ali o valor do barroco local. As iniciativas com foco em Minas Gerais não eram novas, já que a região se tornou principal foco de atenção de intelectuais preservacionistas. As diferentes vertentes do modernismo tinham como direção a preservação dos bens locais, atribuindo valor de raridade, nacionalidade e exclusividade ao barroco mineiro. Sendo assim, ainda na década de 1920, Minas Gerais já havia se tornado palco de práticas preservacionistas, dentre as quais podemos destacar a atuação de Gustavo Barroso, que em parceria com o arquiteto Epaminondas de Macedo, atuaram na preservação de bens imóveis em Ouro Preto, especialmente igrejas e chafarizes (TAVARES, 2016).

A iniciativa mineira não tinha efetividade legal, mas foi frutífera em sua proposta preservacionista, dando base para a criação, em 1927, da Inspetoria Estadual dos Monumentos Nacionais da Bahia, seguida em 1928 pela Inspetoria dos Monumentos Nacionais de Pernambuco. Tais iniciativas, por mais que não incentivadas pela constituição de 1891, trouxeram à tona a preocupação com os bens nacionais e a criação de uma rede de agentes atuantes nessa causa.

O papel das Inspetorias dos Monumentos merece destaque não só por seu pioneirismo, mas por sua atuação no cenário local. Envolvida com a “causa do patrimônio” essas agências atuaram em parceria com outras instituições, sejam museus ou o próprio IHGB na preservação de uma memória, em princípio regional. Em destaque na atuação dessas instituições temos a participação de José Wanderley Pinho e José do Prado Valladares na Bahia, assim como Gilberto Freyre, Luís Cedro e Anníbal Fernandes em Pernambuco. É importante destacar que esses intelectuais atuariam no SPHAN como colaboradores do órgão, nos anos seguintes.

Em 1930 José Wanderley Pinho, deputado recém reeleito em Pernambuco apresenta um novo projeto à Câmara dos Deputados, novamente abordando a questão preservacionista no país. De cunho muito mais avançado e detalhado que seu primeiro projeto, quase quinze anos antes, essa nova proposta levantava questões como desapropriação de bens e a questão do

entorno do bem preservado. Segundo Sant’Anna (1995) era uma concepção mais avançada para época, que só ganharia efetiva visibilidade e projeção a partir da década de 1960.

Segundo Cabral (2019) o projeto de Pinho previa a criação de relatórios anuais de trabalhos e a apresentação de um catálogo do patrimônio na Bahia, o que se assemelharia ao futuro Livro do Tombo, efetivado pelas práticas do SPHAN em 1937. O projeto de Pinho possuía semelhanças com os projetos estrangeiros, de países como França e Portugal. Pinho, assim como Gilberto Freyre em Pernambuco, teria se inspirado na obra de Ramalho Ortigão – O culto da arte em Portugal¹⁰ – como base de suas defesas patrimoniais (CABRAL, 2019, p.18).

O projeto de Pinho não obteve sucesso devido a dissolução do Congresso Nacional em 1930 que deu fim à República Velha (1889-1930) sustentado pelo Decreto nº 19.398 de 11 de novembro, mas seu projeto apresentou diversos pontos compatíveis com o futuro Decreto lei nº 25/1937, que viria a regulamentar a atuação do SPHAN, como será apresentado a diante.

As Inspetorias do Monumento

Sobre as primeiras iniciativas preservacionistas do século XX, podemos destacar a atuação da Inspetoria Estadual dos Monumentos da Bahia, criada em 1927. Segundo Dócio (2014) a criação dessa Inspetoria vinha aliada ao desejo de criar uma memória coletiva no âmbito nacional, mas que colocasse a Bahia em lugar de evidência, num prestígio que vinha se perdendo ao longo da República. Vinculada ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia – IGHB, a Inspetoria herdou algumas de suas principais características. Conhecido como um “reduto da elite intelectual e política” (DÓCIO, 2014, p.11), o IGHB produziu as primeiras iniciativas preservacionistas em âmbito estadual. Foi dentro do escopo desse instituto que o deputado José Wanderley

10 A obra de Ramalho Ortigão causou forte impacto em Portugal no final do século XIX ao realizar um panorama sobre a situação de grande parte dos monumentos portugueses. O autor faz um alerta, a sociedade e ao Estado sobre o abandono e consequente destruição dos monumentos portugueses, ressaltando a necessidade de criação de iniciativas que coibissem a perda definitiva desse patrimônio. Escrita em 1896, considerava extremamente relevante ao campo patrimonial, a obra foi publicada no Brasil em 1900, servindo como fonte de inspiração aos intelectuais do começo do século XX. ALVES, Alice Nogueira. “Ramalho Ortigão e o culto dos monumentos nacionais no século XIX”. Universidade de Lisboa. 2009.

de Araújo Pinho sugeriu, em 1917, o projeto de lei visando a criação catálogo de monumentos, que preservasse os bens nacionais.

Segundo Vanessa Dócio, o IGHB trabalharia com “pressupostos historicistas que buscavam associar as ideias de povo e nação numa mesma identidade coletiva” (DÓCIO, p. 17). Tanto o IGHB quando a Inspetoria dos Monumentos funcionara em grande parte através de relações familiares, de amizade e interesses políticos. Ou seja, a busca por uma história modelo. O próprio IGHB já contava com a participação de certos intelectuais de destaque local, que receberiam mais visibilidade após a criação da Inspetoria Estadual dos Monumentos. Esse seria o caso de José Antônio do Prado Valladares, nome de forte presença na Inspetoria Estadual dos Monumentos também atuou como diretor do Museu de Arte da Bahia entre 1939 a 1959, e como diretor da Pinacoteca do Estado da Bahia, no período em que também se aproximou das práticas do SPHAN, servindo-lhe como colaborador regional em 1947. Valladares trocou constantes correspondências com Rodrigo M. F. de Andrade, tornando-se muito próximo do diretor do SPHAN (CERÁVOLO, 2007).

A prévia atuação de Valladares nessas instituições garantiu que seu nome estivesse nos círculos de colaboradores do SPHAN, onde atuaria a partir de 1947, tornando-se um elo entre as práticas do Serviço com a Inspetoria dos Monumentos. A atuação de Valladares tipifica a circulação de intelectuais em instituições preservacionistas, entre instituições museológicas, associações de intelectuais e órgãos federais.

Outro ponto de aproximação entre a Inspetoria dos Monumentos e o SPHAN seria a construção de uma memória elitista, moderna e civilizada, de preferência uma memória vinculada a colonização europeia, em prejuízo da memória de outros grupos e comunidades. As concepções elitistas do SPHAN no que concerne a preservação de bens patrimoniais podem ser observadas nas narrativas de Rodrigo Melo Franco de Andrade sobre Minas Gerais:

Minas Gerais era lusitana: a mão de obra escrava não imprimiu a sua arquitetura os sinais de sua origem africana ou ameríndia, e a grande influência foi de elemento reinol, via seus mestres de ofício. (ANDRADE, 1987, p.74).

Dentro da Inspetoria Estadual da Bahia desenvolveu-se o conceito de monumento, especificando-se o conceito de monumento histórico. Foi a partir de então que se desenvolveu uma aproximação entre patrimônio

material e conceitos como memória e identidade. Seguindo um modelo que já se iniciava no começo do século XX, a Inspetoria dos Monumentos se interessou de forma particular na preservação do barroco baiano, o que mais tarde se refletiria no interesse do SPHAN por identidades regionais da arte e arquitetura coloniais, com ênfase ao barroco mineiro. Assim como atuação posterior do SPHAN, a Inspetoria selecionou bens de elite relacionados em especial a Igreja Católica e ao ciclo do açúcar e diamante. A busca por representar uma história dos tempos áureos, sempre voltada a grandes fatos e eventos históricos. Com o surgimento do SPHAN em 1937 a Inspetoria perde espaço no cenário local, dividindo sua atuação com o órgão recém-criado. Segundo Dócio (2014) Valladares buscou uma aproximação entre os órgãos, tentando manter o prestígio da Inspetoria, entrando numa espécie de “acordo” entre as partes. A Inspetoria ficaria responsável pelos bens móveis, enquanto o SPHAN teria foco nos bens arquitetônicos. É importante ressaltar que após a criação do SPHAN a Inspetoria dos Monumentos da Bahia tentou se encaixar nas práticas e políticas preservacionistas ditadas pelo órgão federal. Cabe destacar a atuação de José Valladares como interlocutor das duas agências preservacionistas.

Na mesma vertente preservacionista que ocorria na Bahia foi inaugurada em 1928 a Inspetoria Estadual dos Monumentos de Pernambuco. Defendida e planejada por dois intelectuais proeminentes no cenário pernambucano, Anníbal Gonçalves Fernandes e Gilberto Freyre. A Inspetoria foi resultado de longos anos de disputa pela defesa do patrimônio pernambucano. De acordo com Rodriguez (2012) tanto Anníbal Fernandes quanto Gilberto Freyre utilizaram os jornais locais, em especial o Diário de Pernambuco como plataforma de defesa de suas teses de valorização do regional e a luta contra o apagamento do que consideravam como um Pernambuco antigo. Pernambuco, assim como a Bahia, enfrentava um constante processo de remodelação urbana, cuja visão de progresso era conflitante com a permanência de estruturas e edificações antigas. A demolição de igrejas e edifícios coloniais tornou-se constante, originando um movimento de salvação desses monumentos, num processo que José Reginaldo Gonçalves (1996) denominou como “retórica da perda”.

Apesar de diferenças conceituais, Anníbal Fernandes era um entusiasta do movimento modernista e acreditava na noção de progresso, enquanto Gilberto Freyre tinha uma visão mais regionalista e de valorização do passado (Rodriguez, 2012), ambos tinham como propósito comum a preservação dos bens tradicionais pernambucanos, que demonstrassem sua ancestralidade e importância no Brasil colonial. Freyre também era bastante próximo do deputado Luís Cedro, apoiando enfaticamente seu projeto de

criação de uma Inspetoria dos Monumentos, ainda em 1923. É importante destacar que Freyre, mais tarde, viria a contribuir com o SPHAN ocupando o cargo de colaborador, mesmo com suas visões iniciais voltadas ao regionalismo e proeminência local.

Gilberto Freyre e alguns outros intelectuais se colocaram contra as ideias modernistas, defendendo a preservação dos valores tradicionais e apontando a necessidade de se valorizar cada uma das realidades locais. Estava iniciada a disputa entre os passadistas e os futuristas. (RODRIGUEZ, 2012, p. 59).

Dentro dessa visão regionalista ainda podia se contar com a presença de Manuel Bandeira, poeta modernista, que atuou dos movimentos de defesa e preservação de Pernambuco, participando da publicação do *Livro do Nordeste* e escrevendo o poema “Evocação do Recife”. A luta desses intelectuais, considerados passadistas, era contra a perda de características particulares da região frente a um suposto projeto de europeização do Brasil. Manuel Bandeira também viria a atuar como colaborador do SPHAN.

Na década de 1930, o cenário político nacional sofreria uma nova mudança que traria impactos ao cenário cultural. A revolução de 1930 deu fim à chamada República Velha e consequentemente, colocaria em pauta a necessidade de criação de uma nova Constituição. As práticas que se iniciariam a partir de então, na chamada Era Vargas (1930-1945) seriam extremamente proficuas aos ideias preservacionistas, delineadas nas primeiras décadas do século. Como principal marco dessa nova perspectiva podemos citar o Decreto nº 22.928 de 1933 que eleva a cidade de Ouro Preto a patrimônio nacional. A região, que já atraía atenção de intelectuais desde o começo do século XX agora possuía uma política efetiva de preservação.

Sob a influências das Inspetorias vigentes desde o final da década de 1920 é desenvolvido em 1934 um projeto que culminaria no Decreto nº 24.735 instaurando-se a Inspetoria dos Monumentos Nacionais, sobre a coordenação de Gustavo Barroso e do Museu Histórico Nacional. O objetivo dessa Inspetoria era claro - organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico do país. Tal Inspetoria seria fundamentada pela própria constituição de 1934 que, ao contrário de sua antecessora, trazia um capítulo inteiro dedicado a preservação cultural do país. Além do respaldo constitucional, o código penal de 1940 dispõe sobre sanções relacionadas ao não cumprimento das medidas de proteção do patrimônio nacional. Apesar de uma proposta

inovadora de centralização da preservação patrimonial nacional, a Inspetoria dos Monumentos teve vida curta. Sua vigência termina em 1937 com a criação do SPHAN, e tirou do MHN a centralização das práticas de preservação.

Sobre a Inspetoria Nacional dos Monumentos, Chagas diz:

A corrente de pensamento e prática patrimonial que Gustavo Barroso representava foi derrotada politicamente pela corrente modernista que tinha em Rodrigo Melo Franco de Andrade e Mário de Andrade os seus representantes mais destacados. (CHAGAS, 2005, p. 128).

A criação da Inspetoria dos Monumentos Nacionais foi um passo decisivo para a centralização das práticas preservacionistas no Brasil e daria base ao desenvolvimento de uma legislação própria ao patrimônio, como do decreto Lei nº25/1937 assim como a criação do próprio SPHAN. Mesmo após criação da Inspetoria Nacional, as Inspetorias Estaduais ainda permaneciam em funcionamento.

Decreto- lei nº25/1937 e o reflexo da “proto-história” do SPHAN

Percebe-se que a ideia de que a proto-história do SPHAN foi constituída por iniciativas frustradas não é necessariamente verdadeira. Por mais que as propostas tenham esbarrado em impedimentos políticos e legais, elas abriram um caminho para o debate das ideias preservacionistas no país, além de reunirem em torno da causa do patrimônio uma rede de intelectuais e defensores de uma ideia de nacionalidade. O reflexo dessas primeiras propostas pode ser visto no Decreto-lei nº25/1937, que efetivamente amparou o patrimônio nacional, servindo como suporte a atuação do SPHAN.

Vale comparar que as propostas da chamada proto-história do SPHAN tiveram impacto direto na criação do órgão, e embasaram de forma pontual o desenvolvimento do decreto lei nº 25/1937. Podemos analisar que alguns dos pontos do decreto tiveram como inspiração, ou ao menos corroboraram com pontos dos projetos de leis “frustrados” da década de 1920. Podemos

ver exemplo dessa aproximação dos projetos entre a proposta de Luís Cedro em 1923 e o decreto de 1937. A principal característica das duas propostas é a preocupação com a preservação apenas do bem material – móvel ou imóvel - deixando de lado as manifestações imateriais.

No Decreto-Lei 25/1937, logo no primeiro artigo, há a proposta de integração ao patrimônio histórico e artístico nacional, de bens móveis e imóveis cuja conservação seja de interesse público. Em seguida, no artigo 25 do mesmo decreto é declarado que o SPHAN procurará entendimento com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional. Os dois artigos se relacionam ao artigo 04 do Projeto de Lei de Luiz Cedro (1923) por este também tratar da abertura ao proprietário de bens em solicitar a proteção, a partir de requisitos conforme legislação. Essa solicitação faz parte também do interesse público, e não só do interesse do Estado. Além de ser, também, uma dinâmica de cooperação em benefício da proteção ao patrimônio.

Já o art. 17 do Decreto-Lei 25/37 aborda a questão das modificações nos bens tombados. De acordo com o decreto, nenhuma intervenção física deve ser feita no bem tombado sem prévia autorização especial do SPHAN, acarretando penalidades ao proprietário que descumpra tal determinação. Essa medida já podia ser vista no projeto de Cedro, nos artigos 05 e 06, nos quais constam que o bem depois de classificado não poderia sofrer alterações de nenhuma natureza, sem que fossem autorizadas pela inspetoria. É importante destacar que essa medida prevista por Cedro era considerada inconstitucional, visto que, como já abordado, a constituição de 1891 não previa penalidades a alterações de bens privados, não havendo campos específicos a preservação patrimonial.

Logo em seguida, o art. 19 do Decreto-Lei 25/37 determina que, na ausência de recursos do proprietário para atender as necessidades de conservação do bem tombado, o mesmo deverá contatar o SPHAN, que então tomará as providências julgadas necessárias, incluindo nas medidas a desapropriação do bem. Como também, poderá tomar medidas sem que haja, necessariamente, a comunicação do proprietário em relação a providências de conservação. Essa medida se articula diretamente ao art. 07 do Projeto de Lei de Cedro (1923), que também discute sobre a insuficiência de recursos do proprietário para suprir as necessidades de conservação, sugerindo que o Governo Federal providenciasse por empréstimos a desapropriação, a juízo da inspetoria, novamente esbarrando no direito à propriedade privada garantido pela constituição de 1891. Esses pontos de aproximação revelam a similaridade entre o decreto lei nº 25/1937 e as iniciativas que o antecederam,

o que revela que as mesmas não eram insuficientes em suas propostas, apenas não possuíam plena capacidade de execução por esbarrarem na carta magna do país.

Na mesma medida preservacionista do projeto de Luís Cedro (1923) está a proposta do deputado Wanderley Pinho em 1930. O Projeto de Pinho, considerado inovador e pioneiro por muitos, inclusive pelo próprio diretor do SPHAN, que classificou a proposta como “esclarecida” e como um “conceito de patrimônio mais alargado” (ANDRADE, 1987), teve clara importância nos fundamentos que nortearam o desenvolvimento do decreto lei nº 25/1937. Destaca-se que Pinho, tinha papel central na atuação da Inspetoria da Bahia, e inspirou-se de forma enfática nas propostas e leis vigentes em países como Portugal e Espanha.

Rubino (1992) destaca a incorporação no projeto de Wanderley Pinho de edificações em conjuntos e sítios de “reconhecida e peculiar beleza”, ressaltando que essa teria sido a primeira vez que um projeto de lei contemplava uma noção de entorno. Esse conceito só viria a ganhar maior relevância entre as décadas de 1960 e 1980, com a noção de conjuntos urbanos tombados e preservação do entorno e não só do edifício.

O art. 06 do Projeto de Lei de Wanderley Pinho (1930) discorre sobre a questão entre proprietário e o bem protegido. Segundo o deputado baiano, o proprietário de um bem protegido poderia recorrer ao Conselho Deliberativo e Consultivo de Defesa ao Patrimônio Histórico-Artístico Nacional, ao processo de tombamento, justificando que o bem não teria interesse histórico, artístico ou beleza que motivasse a proteção legal. Tal preocupação também se faz presente no decreto lei nº 25/37 onde o proprietário tem o direito de recorrer, agora ao Conselho Consultivo do SPHAN, no caso de uma inscrição considerada prejudicial ou inadequada. No entanto, o decreto lei nº 25/37 traz uma abordagem um pouco mais enfática, sugerindo o tombamento compulsório, sem recurso ao proprietário, caso assim seja deliberado pelo órgão. Ressalta-se que o projeto de Pinho (1930) não poderia sugerir tal medida, ao passo que o direito à propriedade privada, garantido pela constituição de 1891 era superior a qualquer bem social do imóvel, noção essa que só seria colocada em pauta com a constituição de 1934.

Abordando questões além da preservação arquitetônica, Pinho tratou nos artigos 08 e 23 do seu Projeto de Lei sobre a questão da venda de bens catalogados, afirmando ser necessária a notificação junto a Inspetoria e às repartições estaduais para que seja decidido o direito de preferência para aquisição, em preço e condições equivalentes. Sugere ainda a aplicação de penalidades aqueles que descumpram a ordem e vendam, sem prévio aviso a Inspetoria, obras de arte nacionais. Esse mesmo tema pode ser visto no

art. 22 do Decreto-Lei nº 25/37 que direciona a preferência a União, aos Estados e aos Municípios e, caso o respeito a preferência não fosse efetivado, a alienação não era permitida, assim como não será autorizada judicialmente.

Outro ponto abordado por Pinho (1930) seria a necessidade de desenvolvimento de museus para salvaguardar os bens artísticos e históricos. É importante salientar que as Inspetorias, tanto da Bahia quanto de Pernambuco, tiveram sua concepção atrelada a formação de um museu de artes. O art. 09 do Projeto de Pinho sugere que a inspetoria e as repartições estaduais motivassem a fundação e a manutenção de museus locais para recolhimento de bens catalogados adquiridos por modalidades legais. No art. 24 do Decreto-Lei 25/37 também aparece o estímulo a criação de museus “tanto quanto fossem necessários” para conservação e exposição de bens tombados.

O projeto de criação de museus locais, como descrito por Wanderley Pinho, ganha notoriedade nas práticas do SPHAN, denominados como Museus Regionais. É válido pontuar que a sugestão pela criação de museus regionais também aparece no anteprojeto de Mário de Andrade, em 1936, com a denominação de museus municipais.

Sobre a manutenção do bem protegido, Pinho ressalta no art. 12 e 14 de seu projeto que nenhuma alteração poderá ser feita no bem catalogado sem autorização da Inspetoria ou por intermédio das repartições estaduais, e que, caso autorização seja feita, a intervenção seria fiscalizada. Essa preocupação já tinha aparecido no projeto de Luís Cedro em 1923 e surgiria novamente no decreto lei nº 25/37, no art.17 que solicita a autorização especial junto ao SPHAN para quaisquer intenções de alteração do bem tombado. As semelhanças também se dão com relação a conservação do bem. No art. 13 do projeto de Pinho, assim como no art. 19 do Decreto-Lei nº 25/37, destaca-se que, uma vez que se verifique uma emergência na conservação do bem tombado ou bem catalogado a Inspetoria ou o SPHAN, no caso do decreto, poderá “deliberar” sobre as medidas necessárias para manter a integridade do bem, independente da comunicação com o proprietário.

A aproximação entre os dois projetos também se dá em relação a venda, ou exportação, de bens nacionais protegidos. No art. 15 do Projeto, bem como os arts. 14 e 15 do Decreto-Lei, a exportação de bens catalogados ou tombados é proibida salvo se tiver prévia autorização da Inspetoria ou repartições estaduais, se a legislação for desrespeitada há implicações de penalidades. No caso do Decreto-Lei nº 25/37, o bem só poderá sair do país, além da autorização junto ao Conselho Consultivo do SPHAN, por um curto período, sem transferência para domínio e para fins de intercâmbio cultural.

O projeto de Wanderley Pinho (1930) também previa a inspeção,

ou a manutenção do bem preservado. Segundo o deputado, seria necessário a criação de um catálogo com as obras de arte e antiguidades nacionais, a fim de prevenir a perda ou extravio da mesma, catálogo esse que seria inspecionado periodicamente pela Inspetoria ou por repartições interessadas. Também previa o registro de negociantes de obras de arte, para controle dos bens comercializados. Essa proposta, sugerida nos artigos 16, 17 e 18 de seu projeto, foi refletida nos artigos 26 e 27 do decreto lei nº 25/37 que apresenta determinações semelhantes, incumbindo ao SPHAN a criação desse registro, revisado semestralmente.

Por fim, o art. 22 do projeto de Wanderley Pinho, bem como o que consta no Decreto-Lei nº 25/1937, cria o Conselho Deliberativo e Consultivo em defesa do SPHAN, e atribui funções a este. As funções dos conselhos são, basicamente, semelhantes. No caso do Decreto-Lei nº 25/1937 há a abrangência do tombamento voluntário e compulsório cuja decisão de integração ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aprovação de impugnação será a juízo do conselho.

É perceptível as similaridades do projeto de Wanderley Pinho, apresentado na Câmara dos Deputados no ano de 1930 e o decreto-lei nº 25/1937, que fundaria as bases de atuação do SPHAN. No entanto, Pinho, como opositor de Getúlio Vargas, não recebeu reconhecimento sobre a importância de seu projeto, nem nas similaridades ali presentes. Segundo Cabral (2019) sua presença, ao menos como base ao decreto foi preterida a memória do anteprojeto de Mário de Andrade. Pinho ainda colaborou com a elaboração de um artigo na revista do SPHAN, assinando apenas como “W.P.”.

Ainda que sucinta, a comparação entre as propostas de Luís Cedro (1923) e Wanderley Pinho (1930) corroboram a importância dos projetos de leis anteriores no desenvolvimento do Decreto lei nº 25/1937. Em especial esses dois projetos estiveram ligados a criação das duas primeiras inspetorias do patrimônio, em Pernambuco e na Bahia e embasaram uma visão mais ampla e detalhada sobre a preservação patrimonial no Brasil. Tal análise ressalta que a “proto-história” não deve ser associada a incipiência de projetos, mas a formação de bases jurídicas que passaram por um refinamento até se consolidar institucionalmente através do SPHAN.

Não obstante da clara influência nos projetos anteriores, uma proposta específica ganhou destaque no cenário político e cultural, tornando-se o signo de criação do SPHAN: o anteprojeto de Mário de Andrade. Em 1936, a convite do Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, Mário de Andrade desenvolve um anteprojeto de criação de uma instituição preservacionista, denominada por ele como SPAN- Serviço do Patrimônio

Artístico Nacional.

O anteprojeto de Mário de Andrade (1936) é, possivelmente, o mais citado pela literatura como a base para a criação do SPHAN. Andrade produziu o anteprojeto para o serviço denominado por ele como SPAN – sem o histórico, e que deveria tutelar não só o patrimônio nacional material, mas toda manifestação cultural imaterial. O anteprojeto, também, se posicionou a respeito da criação de museus para a salvaguarda do patrimônio, sugerindo o desenvolvimento de museus municipais. Apesar de não ter sido oficialmente implementado na criação do SPHAN, o anteprojeto de Mário de Andrade contribuiu com alguns de seus princípios. Dentre as colaborações mais relevantes do projeto andradiano podemos reconhecer a proposta de criação dos chamados livros do tombo. Em seu anteprojeto Mário de Andrade sugere a criação de quatro livros do tombo para a inscrição de bens que integrarão o Serviço Patrimônio Artístico Nacional - SPAN, sendo eles: Livro do Tombo Arqueológico e Etnográfico, Livro de Tombo Histórico, Livro de Tombo das Belas-Artes, Livro de Tombo das Artes Aplicadas, podendo, cada um, ter mais de um volume. No decreto-Lei nº 25/1937 essa mesma medida é aplicada com a mesma finalidade, integrando o patrimônio tutelado pelo SPHAN.

No que concerne aos museus, os dois projetos alinharam-se na concepção de museu como conservador e expositor do patrimônio. No entanto suas competências se deram de modos diferentes. Mário de Andrade tinha uma visão mais avançada e pluralista do que deveria ser guardado num museu, abordando em especial questões como cultura popular e folclore. Miceli (1987) refere-se ao anteprojeto marioandradiano como uma proposta de “ampla generosidade etnográfica, que não se encaixava nas circunstâncias do momento, ao passo que o barroco se firmou como pedra de toque da política preservacionista” (MICELI, 1987, p.44).

Já o decreto lei nº 25/1937 tratou desse tema em apenas um artigo, nº 24, em que prevê a criação de museus “a medida em que forem necessários”. Segundo Costa, “a ação de criar essas instituições era uma responsabilidade inteiramente nova, que não se enquadrava em seus objetivos [do SPHAN] primeiros de seleção, documentação, defesa, conservação e restauro de bens arquitetônicos e do que lhes integrava” (COSTA, 2002, p. 87). Nesse mesmo sentido, Letícia Julião afirma:

Em detrimento do pluralismo cultural contemplado no anteprojeto de 1936, o órgão oficializou um conceito de patrimônio restritivo, associado ao universo simbólico das elites, à ideia hierárquica da

cultura e ao critério exclusivamente estético dos bens culturais. (JULIAO, 2006, p. 24).

Outro ponto de aproximação entre o anteprojeto de Mário de Andrade e o Decreto lei nº 25/1937 seria a criação de conselhos consultivos. O conselho Consultivo do SPAN de Andrade apoiaria a Diretoria, constituída de membros fixos e móveis. Já ao Conselho Consultivo do SPHAN, constituído também de membros externos, seria atribuído, as avaliações e decisões de tombamento sendo formado por um grupo de conselheiros do próprio SPHAN em conjunto com os diretores dos principais museus nacionais. A necessidade de criação de um conselho deliberativo sobre as medidas relacionadas ao patrimônio também estava presente no projeto de Wanderley Pinho, demonstrando que já havia a preocupação em cooptar um grupo de agentes capazes de determinar ações em prol do patrimônio nacional. Claramente, Mário de Andrade também aborda a questão das intervenções estéticas no patrimônio histórico. Segundo ele, qualquer intervenção física no bem tombado deveria passar pela aprovação prévia do SPHAN, mesmo para propriedade privada. Esse mesmo dispositivo pode ser visto nos projetos anteriores de Luís Cedro e Wanderley Pinho.

O Anteprojeto do Mário de Andrade, apresenta um caráter mais conceitual, principalmente no que se refere as definições dos instrumentos legais ligados ao tombamento e a entidades encarregadas do Patrimônio Artístico Nacional. Já o decreto-lei nº 25/1937, possui um caráter declaratório, e apresenta as disposições, finalidades, e efeitos do tombamento, bem como as penalidades em caso do descumprimento da Lei. Contudo, os procedimentos de proteção ao patrimônio dados pelos projetos, são dispostos de maneiras diferentes, a começar pelo reconhecimento de interesses no tombamento. No caso do anteprojeto marioandradiano, o interesse é essencialmente do Estado, cabendo ao próprio diretor do Serviço dirigir a seleção, a organização e a catalogação, e determinar, respaldando em exposições de motivos, a inscrição do bem nos livros-tombos. No Decreto-Lei 25/1937, o tombamento já passa a ser de interesse público, os proprietários particulares podem requerer a proteção legal dos bens que podem ter vinculação aos fatos memoráveis da história do Brasil, sob os valores declarados no Decreto-Lei, por meio dos procedimentos do tombamento voluntario ou do tombamento compulsório. Nos dois casos, o Conselho Consultivo do SPHAN, constituído também por membros externos, avaliará e decidirá sob as causas. Além disso, o SPHAN trabalharia na cooperação de autoridades e pessoas físicas e jurídicas em prol do patrimônio histórico e artístico nacional.

De acordo com Lygia Martins Costa (2002) atrelar os dois projetos não é um ato justificável, pois o Decreto-lei nº 25/1937 se trata de outro projeto, síntese do que é válido nos precedentes, somado à consulta cuidadosa à legislação específica estrangeira. A colocação de Costa é pertinente ao analisarmos a trajetória das políticas de preservação anteriores ao SPHAN e na presença de diversos conceitos já nas propostas de lei da década de 1920. Na mesma vertente que Lygia Martins Costa, Judith Martins (1984) também afirma ter sido o Decreto Lei 25/1937 um projeto novo, explanando que:

[...] o trabalho de elaboração desse Decreto-Lei foi muito grande, levou muitos meses para **concatenar e resumir, reduzir todos os pareceres e reduzi-los à essência**. É isso. O trabalho foi esse. (Martins, 1984 grifo nosso).

Dessa forma, podemos identificar que a ideia de uma “proto-história” incipiente, carregada de iniciativas frustradas, não condiz com o cenário preservacionista da época. Apesar da suposta originalidade do Decreto lei nº 25/1937 e da efetiva centralização das práticas preservacionistas, o SPHAN absorveu de forma significativa, tópicos das legislações e projetos anteriores. Miceli (1987) afirma que o SPHAN foi um capítulo da história intelectual e institucional da geração modernista e estaria empenhado na construção de uma identidade nacional iluminista no trópico. (MICELI, 1987, p.44).

É possível perceber que essas iniciativas anteriores, da “proto-história” influenciaram diretamente a criação e a forma de atuação do SPHAN fornecendo bases e exemplos de atuação, no caso das Inspetorias, de como se efetivaria a proteção do patrimônio nacional. Ao que Dócio (2014) afirma:

Será por meio dos textos dos decretos de fundação de inspetorias estaduais que se tem as primeiras definições legais do que seria patrimônio nacional, bem como as medidas a serem implementadas para a sua proteção. (DÓCIO, 2014, p. 22).

Braga (2010) aborda um ponto relevante sobre a trajetória de Rodrigo Melo Franco de Andrade antes de assumir a direção do SPHAN. A autora mostra que Andrade já possuía uma posição de destaque no centro da elite e da intelectualidade brasileira, sendo bem relacionado com figuras

proeminentes em Minas Gerais e São Paulo, em especial. Ressaltando sua atuação como editor do jornal *O Jornal*, Braga (2010) evidencia a busca de Andrade para trazer ao foco do periódico temas mais modernos, em especial escrito por intelectuais modernistas, identificando assim sua aproximação com o grupo. Destaca então a edição de 1928, dedicada a Minas Geras, onde Rodrigo M. F. de Andrade convidou intelectuais como Mário de Andrade, Carlos Drummond de Andrade e Lucio Costa a escreverem.

Isso mostra o princípio de uma relação que ganharia ainda mais destaque após a criação do SPHAN em 1937, mostrando uma aproximação prévia de Andrade com os centros da intelectualidade e com as ideias modernistas. Essa relação de colaboração prévia pode auxiliar na visão de que a atuação inicial do SPHAN teria ocorrido em grande parte na base da “camaradagem”, como descrito por Judith Martins¹¹. Sua própria indicação ao cargo de chefia do SPHAN ocorreu através de Carlos Drummond de Andrade e Manuel Bandeira.

Supõem-se que essa rede de “camaradagem” tenha se originado da proto-história do SPHAN, ao passo que muitos dos agentes preservacionistas da instituição já vinha traçando uma trajetória na área antes da institucionalização do Serviço. Esa rede de camaradagem fundamentou as bases para que o SPHAN se consolidasse como centro preservacionista nacional, espaço que ocupa até os dias atuais.

Considerações finais

Partindo dessa revisão pontual, evidencia-se que as práticas levadas a frente pelo SPHAN em muito se basearam nas iniciativas que o antecederam. Sendo assim, ressalta-se o papel pioneiro dessas propostas, em especial as que culminaram na criação de instituições, como as Inspetorias da Bahia e de Pernambuco. As medidas sugeridas nesses projetos seriam, em grande parte, absorvidas e centralizadas no órgão dirigido por Rodrigo Melo Franco de Andrade, o que relativiza a ideia de incipiência da “proto-história” do órgão.

Ampliando o olhar sobre as propostas do começo do século

11 Judith Martins foi secretária de Rodrigo M. F. de Andrade entre 1936 e 1962 quando substituiu Carlos Drummond de Andrade como Chefe da seção de História e Arquivo, onde ficaria até 1973. Em entrevista ao Projeto Memória do SPHAN/Pró-Memória descreveu que a atuação inicial do SPHAN era feita através de relações de amizade e camaradagem, justamente pelo órgão ainda ser iniciante e não contar com muitas verbas para atuação (THOMPSON, 1984)

XX é possível aferir que tais iniciativas traçaram o princípio de um viés preservacionista, com medidas de efetiva importância, que esbarravam constantemente em impeditivos legais, em especial na Constituição de 1891. Com a promulgação da Constituição de 1934 essas medidas passam a ter respaldo legal para sua efetivação, o que embasa a criação tanto do Decreto-Lei nº 25/1937 quanto do SPHAN.

Destaca-se também a importância desses projetos anteriores na cooptação de intelectuais interessados na “causa do patrimônio” e a formação, desde o começo do século, de uma rede de agente dispostos a atuar como guardiões de uma memória e tradição nacional. Alguns desses nomes, envolvidos nos primeiros projetos e medidas preservacionistas, estariam presentes também na atuação do SPHAN, o que reitera que o surgimento de projetos pontuais no começo do século XX, o oposto de serem propostas pontuais e desconectadas, se fundiram numa teia preservacionistas, em que cada proposta reforçava a necessidade de um centralização política e jurídica no que se relacionava ao patrimônio nacional.

Referências

ALMEIDA, Isabella Maria de Oliveira. *Museu do Ouro – “Um museu pobre quase franciscano”*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília. 2018.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. *Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural*. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, Fundação Nacional Pró-Memória, 1987

ANTEPROJETO DE MÁRIO DE ANDRADE. DETERMINA A CRIAÇÃO DO SPAN. 1936. In. Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural Nacional: uma trajetória. IPHAN, nº 31. Brasília. 1980.

BRAGA, Vanusa Moreira. *Relíquia e Exemplo, Saudade e Esperança: o SPHAN e a Consagração de Ouro Preto*. Dissertação de Mestrado. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 2010.

CABRAL, Renata. *A gênese da proteção legal para além do monumento no Brasil: o projeto de José Wanderley de Araújo Pinho e seus diálogos com a legislação estrangeira*. Anais do Museu Paulista. São Paulo. 2019.

CERÁVOLO, Suely. SANTOS, Daisy Conceição dos. *Apontamentos sobre José Antônio do Prado Valladares – “Um homem de museu”*. Cadernos da CEOM. Ano 20, n.26. Educação Patrimonial. 2007.

CHAGAS, Mário de Souza. *A IMAGINAÇÃO MUSEAL – Museu, memória e poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro*. Coleção Museu Memória e Cidadania. 2009.

DECRETO-LEI Nº 25/1937. ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. In. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural Nacional: uma trajetória*. IPHAN, nº 31. Brasília. 1980.

DÓCIO, Vanessa de Almeida. *Sob o signo da pedra e cal: trajetória da política de preservação do patrimônio histórico e arquitetônico no Estado da Bahia (1927-1967)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2014.

FABRIS, Annateresa. “1922: A Semana de Arte Moderna: uma revisão crítica”. In: CAVALCANTI, A.; OLIVEIRA, E.; COUTO, M; MALTA, M. *Histórias da Arte em Exposições*. Modos de ver e exibir no Brasil. Rio de Janeiro: RioBooks, Faperj, 2016, p.81-95.

FERREIRA, A. C. *A epopeia bandeirante: letrados, instituições, invenção histórica (1870-1940)*. São Paulo: Editora Unesp, 2002.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo*. Editora UFRJ/ MinC- Iphan. 2005.

GRUPIONI. Luís Donizete Benzi. *Coleções e Expedições vigiadas: os etnólogos no conselho de fiscalização das expedições artísticas e científicas no Brasil*. São Paulo: Hucitec/Anpocs, 1998.

JULIÃO, Letícia. In.: __ *Apontamentos sobre a história dos museus. Caderno de Diretrizes Museológicas*. MinC. IPHAN. Belo Horizonte. 2006.

MICELI, Sérgio. SPHAN: refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio*, nº22. 1987.

PROJETO DO DEPUTADO JOSÉ WANDERLEY DE ARAÚJO PINHO (1930). In. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural Nacional: uma trajetória*. IPHAN, nº 31. Brasília. 1980.

PROJETO DO DEPUTADO LUIZ CEDRO (1923). In. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural Nacional: uma trajetória*. IPHAN, nº 31. Brasília. 1980.

RODRIGUEZ, Rodrigo José Cantarelli. *Contra a conspiração*

da ignorância com a maldade. A Inspetoria Estadual dos Monumentos Nacionais e o Museu Histórico e de Arte antiga do estado de Pernambuco. UNIRIO. Dissertação de Mestrado. 2012.

RUBINO, Silvana. *As fachadas da História: os antecedentes, a criação e os trabalhos do SPHAN, 1937 – 1968.* Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas. 1991.

TAVARES, Denis. “*É esse conjunto que importa no seu todo*”: *a negociação e conflitos na implantação de uma política de preservação patrimonial em Minas Gerais (1937-1967).* Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais. 2016.

THOMPSON, Analúcia. [Org.] *Entrevista com Judith Martins.* Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/COPEDOC. 2009.